
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, TRUCADO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 13 (TREZE) TONELADAS E CAÇAMBA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA ENTRE 8 M³ (OITO METROS CÚBICOS) E 12 M³ (DOZE METROS CÚBICOS), INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO**, para execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais da zona rural do Município, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Transportes**, com pagamento por **diária efetivamente prestada**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Necessidade Pública: O Município possui uma extensa malha rodoviária rural composta por estradas vicinais que ligam distritos, povoados e propriedades produtoras à sede municipal. Estas vias são fundamentais para o livre trânsito dos cidadãos, para o escoamento da produção agropecuária local e para o transporte escolar.

2.2. Do Desgaste Natural e Sazonal: Em virtude do tráfego constante de veículos pesados e da incidência de períodos chuvosos, tais vias sofrem desgastes periódicos e severos (erosões, buracos, atoleiros), necessitando de intervenção contínua de infraestrutura, tais como encascalhamento, patrolamento e limpeza de bueiros.

2.3. Da Insuficiência de Frota Própria: A Secretaria Municipal de Transportes não dispõe, em sua frota própria atual, de veículos em quantidade e com o perfil operacional técnico necessário (caminhões trucados de grande capacidade) para suprir as demandas imediatas e planejadas na zona rural, restando inviabilizada a execução plena dos serviços de forma direta.

2.4. Da Economicidade e Vantajosidade: A locação por diária efetivamente trabalhada mostra-se mais vantajosa para o erário do que a aquisição de novos ativos imobilizados. Esse modelo transfere à empresa contratada os riscos logísticos, custos com depreciação, seguros obrigatórios e facultativos, licenciamentos e a substituição imediata em caso de pane mecânica, além de evitar despesas diretas de pessoal com encargos previdenciários e trabalhistas sobre os motoristas envolvidos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. Detalhamento Mínimo do Equipamento e do Serviço:

Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - GO.
CEP: 73.950-000 - Tel.: 62 3421-1369 - E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

- **Equipamento:** Caminhão tipo Caçamba Basculante, Trucado (6x2 ou 6x4).
- **Capacidade de Carga Útil:** Mínima de 13 (treze) toneladas.
- **Capacidade Volumétrica da Caçamba:** Entre 8 m³ e 12 m³ de cubagem útil.
- **Ano de Fabricação:** Não superior a 10 (dez) anos em relação ao ano vigente de assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e mecânica.
- **Acessórios e Segurança:** Equipado com todos os itens obrigatórios pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tacógrafo revisado, pneus em perfeito estado de conservação (vedado uso de pneus "recauchutados" ou "remoldados" no eixo dianteiro).
- **Mão de Obra Inclusa:** 01 (um) motorista profissional por veículo, devidamente habilitado na categoria profissional exigida pelo CTB (Categoria "D" ou superior), com exames toxicológicos válidos, registro regular em carteira de trabalho perante a contratada e todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- **Custos Inclusos na Diária:** Manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição, lubrificantes, seguros, taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e a remuneração do motorista.
- **Combustível:** O fornecimento de combustível será de responsabilidade exclusiva da **[Definir se é da CONTRATADA ou da CONTRATANTE]**. *Sugestão padrão: Por conta da Contratada, embutido na diária, ou por conta do Município abastecido na garagem central. Para este TR modelo, assume-se que o combustível está incluso na diária.*

3.2. Quadro Quantitativo Estimado:

Item	Descrição Resumida do Objeto	Unid.	Quantidade Estimada (Anual)	Valor Unitário Máximo (Diária)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Locação de caminhão caçamba basculante trucado (Carga \(\geq\) 13t / Vol. 8 a 12 m³), com motorista, p/ manutenção de estradas vicinais.	Diária	255	R\$ 702,00	R\$ 179.010,00

4. DAS CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Regime de Execução: A execução contratual dar-se-á sob o regime de prestação de serviços continuados, por execução indireta, com remuneração por preço unitário correspondente à diária efetivamente prestada e atestada pela fiscalização.

4.2. Caracterização da Diária: Considera-se "diária efetivamente prestada" o período mínimo de 08 (oito) horas diárias de efetivo trabalho em campo, executado de segunda a sexta-feira, ressalvadas necessidades excepcionais aos finais de semana mediante prévia e formal convocação da Secretaria Municipal de Transportes.

- **4.2.1.** Não serão contabilizados para efeito de pagamento os períodos em que o veículo estiver paralisado por quebra mecânica, falta de combustível (caso sob responsabilidade da contratada), ausência ou atraso do motorista, ou quaisquer outros motivos de

responsabilidade exclusiva da contratada.

4.3. Deslocamento: O tempo gasto no deslocamento do veículo entre a garagem da Contratada e o local inicial das obras na zona rural não será computado como hora extra de serviço, devendo estar amortizado no valor global da diária cotada.

4.4. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / DISPONIBILIZAÇÃO

5.1. Ordem de Fornecimento/Serviço: Os veículos com seus respectivos motoristas serão solicitados pela Secretaria Municipal de Transportes de forma fracionada ou integral, conforme o plano de trabalho e cronograma de obras nas estradas vicinais, através do envio formal de Ordem de Serviço por e-mail ou sistema informatizado.

5.2. Prazo de Apresentação: A Contratada terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço, para disponibilizar o veículo higienizado, abastecido e vistoriado, juntamente com o motorista habilitado, no local indicado pela Secretaria (geralmente no Pátio de Obras ou diretamente no trecho rural).

5.3. Vistoria Inicial: No ato da primeira apresentação e periodicamente a critério da administração, o veículo será submetido a uma vistoria técnica pela fiscalização municipal, que verificará:

- Estado geral de conservação da lataria, caçamba e chassis;
- Funcionamento do sistema hidráulico de basculamento;
- Condições dos pneus, estepes e ferramentas obrigatórias;
- Documentação de licenciamento atualizada e apólice de seguros;
- Documentação de habilitação do condutor (CNH compatível e válida).

6. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Das Obrigações da Contratada:

- **6.1.1. Vínculo Empregatício:** Manter o motorista sob estrito regime de sua responsabilidade empregatícia, assumindo integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários (FGTS, INSS), securitários (acidentes de trabalho), alimentícios, de transporte e de saúde correlatos, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou subsidiariedade processual trabalhista.
- **6.1.2. Conduta Profissional:** Orientar seus motoristas a agirem com urbanidade, respeito e presteza no atendimento às ordens dos engenheiros e encarregados da Prefeitura, além de observar rigidamente as normas de segurança do trabalho no manuseio de cargas e tráfego em solo natural.
- **6.1.3. Manutenções:** Arcar com todos os custos de manutenções preventivas (trocas de óleo, filtros, pastilhas, pneus) e corretivas (reparos mecânicos de motor, transmissão, suspensão, sistema hidráulico).

Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - GO.
CEP: 73.950-000 - Tel.: 62 3421-1369 - E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

- **6.1.4. Substituição de Urgência:** Substituir o veículo ou o motorista no prazo máximo e improrrogável de **04 (quatro) horas** em caso de pane mecânica, sinistro, furto, paralisação, faltas, licenças ou férias do condutor titular, de modo a evitar a descontinuidade das obras públicas.
- **6.1.5. Responsabilidade Civil:** Assumir total responsabilidade civil por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao meio ambiente decorrentes da operação do caminhão ou de atos negligentes, imprudentes ou imperitos do motorista disponibilizado.
- **6.1.6. Regularidade Fiscal:** Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas na fase de licitação.

6.2. Das Obrigações da Contratante (Município):

- **6.2.1. Planejamento:** Fornecer à Contratada todas as diretrizes, itinerários, cronogramas e locais de execução das frentes de trabalho na zona rural, definindo as rotas de transporte de piçarra, cascalho ou terra.
- **6.2.2. Fiscalização:** Designar, por meio de ato oficial, servidor ou comissão técnica para atuar como Fiscal do Contrato, o qual registrará diariamente em relatório próprio as diárias trabalhadas e as ocorrências havidas.
- **6.2.3. Atesto de Diárias:** Conferir e atestar as planilhas de medição e as Notas Fiscais emitidas pela Contratada, desde que em estrita conformidade com os serviços efetivamente executados e homologados.
- **6.2.4. Pagamentos:** Efetuar o pagamento à Contratada dentro do prazo estabelecido neste termo, mediante adimplemento das obrigações e apresentação de certidões de regularidade.

7. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Gestão do Contrato: A fiscalização da execução do objeto contratado ficará a cargo de servidor designado, cujas atribuições envolvem monitorar a assiduidade dos motoristas, as condições de segurança dos caminhões e o cumprimento dos horários estabelecidos.

7.2. Boletim de Medição Diário (BMD): Ao final de cada jornada diária, o motorista e o encarregado da frente de trabalho municipal preencherão e assinarão conjuntamente uma Folha de Ponto/Diária do Veículo, na qual constará a placa do veículo, nome do motorista, odômetro inicial e final, horário de início e término, e descrição sucinta do trecho rural atendido.

7.3. Consolidação Mensal: No primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a Contratada apresentará relatório consolidado acompanhado de todas as folhas diárias de BMD para fins de medição e posterior emissão da Nota Fiscal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas capituladas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - GO.
CEP: 73.950-000 - Tel.: 62 3421-1369 - E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

- **8.1. Advertência:** Aplicada por escrito em falhas leves e operacionais que não gerem prejuízos financeiros substanciais ao andamento das obras da Secretaria.
- **8.2. Multa Moratória e Compensatória:**
 - **8.2.1.** Multa de **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso injustificado no cumprimento do prazo de disponibilização do veículo (item 5.2), calculada sobre o valor correspondente à diária, limitada a 10 dias.
 - **8.2.2.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato em caso de inexecução parcial ou total do objeto, ensejando a rescisão unilateral do pacto.
- **8.3. Impedimento de Licitar e Contratar:** Aplicação de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos nas hipóteses previstas em lei.
- **8.4. Declaração de Inidoneidade:** Aplicada nos casos de faltas graves, fraudes fiscais ou atos ilícitos cometidos no certame ou na execução contratual.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Emissão do Faturamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário Municipal de Transportes, juntamente com o Relatório de Medição Mensal aprovado.

9.2. Regularidade Documental: O pagamento ficará condicionado à apresentação, por parte da Contratada, dos seguintes comprovantes de regularidade (sob pena de retenção de valores):

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal da sede da empresa;
- Comprovante de pagamento dos salários e encargos dos motoristas alocados na prestação do serviço do mês correspondente.

9.3. Prazo para Liquidação: O Município efetuará o crédito em conta bancária de titularidade da Contratada no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto definitivo da respectiva nota fiscal.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Pesquisa de Mercado: O valor de referência estimado para a presente contratação foi obtido por meio de ampla pesquisa de mercado, utilizando-se critérios combinados de painel de preços públicos, contratações similares de entes federativos vizinhos e orçamentos diretos com empresas do ramo de transportes e locação de maquinários pesados.

10.2. Composição de Custos: A planilha de composição de custos referenciais (Anexo deste TR) discrimina o peso estimado dos insumos absorvidos no valor de mercado da diária, incluindo a depreciação do caminhão trucidado, insumos de manutenção pesada, remuneração da mão de obra técnica e a margem de lucro operacional (BDI).

Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - GO.
CEP: 73.950-000 - Tel.: 62 3421-1369 - E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

11. DA MATRIZ DE RISCOS (DIRETRIZ CONTRATUAL)

Com base na distribuição equitativa de riscos para garantir o equilíbrio econômico-financeiro:

Evento de Risco	Impacto Operacional	Responsável pelo Risco	Ações Mitigatórias Necessárias
Quebras mecânicas no trecho rural	Paralisação das obras e maquinários	CONTRATADA	Manutenções preventivas rigorosas e acionamento do veículo substituto em até 4 horas.
Flutuação extrema no preço do diesel	Desequilíbrio nos custos internos	CONTRATADA / CONTRATANTE	Suportado pela contratada em limites normais; passível de reequilíbrio econômico em caso de atos imprevistos de força maior.
Condições climáticas extremas (Chuvas)	Impossibilidade técnica de trabalho em terra	CONTRATANTE	Suspensão temporária da convocação da diária pelo município. Não há pagamento de diária não prestada.
Acidentes de trânsito/Sinistros	Danos patrimoniais e atrasos	CONTRATADA	Contratação obrigatória de seguro total e responsabilidade civil perante terceiros.

12. DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDOS NA LICITAÇÃO

Para fins de garantia da capacidade de execução, a empresa proponente deverá comprovar na fase de habilitação técnica:

- **12.1. Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de locação de caminhões basculantes pesados ou prestação de serviços de transporte de materiais correlatos compatíveis em características com o objeto licitado.
- **12.2. Declaração de Disponibilidade:** Declaração formal e assinada pelo representante legal afirmando que, caso declarada vencedora, a empresa dispõe ou irá disponibilizar os caminhões com as especificações exigidas (Trucado, \(\geq\) 13 toneladas, caçamba entre 8 e 12 m³) e os motoristas habilitados nos prazos fixados neste Termo de Referência.

Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - GO.
CEP: 73.950-000 - Tel.: 62 3421-1369 - E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Alvorada do Norte/GO, 05 de outubro de 2026

Assinado digitalmente por EDNO PEREIRA DA
SILVA:56383177168
Nº: C=BR, CN=EDNO PEREIRA DA
SILVA:56383177168, O=ICP-Brasil, OU=AC
SingularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EDNO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Transportes